



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



DECRETO Nº 022/2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de promover a ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 714/2023 do Conselho Nacional de Saúde, que convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde e orienta a realização das etapas municipais e estaduais;

CONSIDERANDO a importância da participação social no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e na construção coletiva de diretrizes para a política de saúde no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus**, a ser realizada no de **29 de julho de 2025**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

1. "PLANEJAR A SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO POPULAR: DESAFIOS E COMPROMISSOS NO SUS MUNICIPAL"

2. BREJO DA MADRE DE DEUS: Planejando o SUS nos territórios, em consonância com a temática da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - A Conferência terá como objetivos principais:

- I – Avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para a formulação das políticas de saúde;
- II – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS;
- III – Propor estratégias para o fortalecimento da participação e controle social;
- IV – Eleger propostas e metas para o município;

Art. 4º - A organização e realização da Conferência serão coordenadas pela Comissão Organizadora composta por representantes da gestão municipal, do Conselho



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Municipal de Saúde e de entidades representativas dos usuários, trabalhadores e prestadores de serviços do SUS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 30 de junho de 2025

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN

ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital
por ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN

ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de promover a ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 714/2023 do Conselho Nacional de Saúde, que convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde e orienta a realização das etapas municipais e estaduais;

CONSIDERANDO a importância da participação social no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e na construção coletiva de diretrizes para a política de saúde no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus**, a ser realizada no **de 29 de julho de 2025**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

1. "PLANEJAR A SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO POPULAR: DESAFIOS E COMPROMISSOS NO SUS MUNICIPAL"

2. BREJO DA MADRE DE DEUS: Planejando o SUS nos territórios, em consonância com a temática da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - A Conferência terá como objetivos principais:

I – Avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para a formulação das políticas de saúde;

II – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS;

III – Propor estratégias para o fortalecimento da participação e controle social;

IV – Eleger propostas e metas para o município;

Art. 4º - A organização e realização da Conferência serão coordenadas pela Comissão Organizadora composta por representantes da gestão municipal, do Conselho Municipal de Saúde e de entidades representativas dos usuários, trabalhadores e prestadores de serviços do SUS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brejo da Madre de Deus, 30 de junho de 2025

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador: B23B1EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2025. Edição 3874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>